



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

DECRETO Nº 3021/2023

Dispõe sobre a abertura de crédito(s) adicional(ais) no Orçamento do Município, e dá outras providências

O PREFEITO do Município de CRISTAIS PAULISTA Estado de SÃO PAULO nas atribuições que lhes são conferidas pela lei Orgânica do Município e autorizado pela Lei nº 2144/2023

DECRETA

Art 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito(s) suplementar(es) no valor de 287.306,00 DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL E TREZENTOS E SEIS REAIS, para reforço da dotação abaixo discriminadas:

02.09.01 SERVICOS URBANOS E OBRAS

15.451.0019 ATIVIDADES DA INFRA-ESTRUTURA URBANA

1036 OBRA DE INFRA-ESTRUTUTA

252 - 44905100 Obras e Instalações

287.306,00

TOTAL.....

287.306,00

TOTAL GERAL.....

287.306,00

Art 2º Os recursos para abertura do(s) Crédito(s) referido(s) no artigo anterior provém de excesso de arrecadação.

Art 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTAIS PAULISTA, 20 de ABRIL de 2023


KATIUSCIA DE PAULA LEONARDO MENDES
PREFEITA MUNICIPAL